

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 252/2025
Processo nº 202500005028475

Trata-se do **pedido de esclarecimento** formulado por licitante (Sislog nº 266641), referente ao Pregão Eletrônico nº 252/2025, processo nº 202500005028475, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de complementos alimentares para fenilcetonúricos para atender à SES-GO, conforme a seguir:

DATA/HORA ESCLARECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ESCLARECIMENTO
25/09/2025 11:14:37	Pedido de esclarecimento - CASAS DECIMAIS E UNIDADE DE AQUISIÇÃO

Esclarece-se o que segue:

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **Support Produtos Nutricionais Ltda.**, relativamente ao item 4.2 do Edital, esclarece-se o que segue:

Conforme previsto no **Termo de Referência (Sislog nº 247857)** e também conforme informado pela área demandante no documento **Resposta a Esclarecimento (Sislog nº 266768)**, a unidade de medida adotada para os itens do certame é **GRAMAS**, sendo essa a referência que deve ser observada pelos licitantes na formulação de suas propostas.

O próprio Termo de Referência, em seu item 3.2, estabelece que, em caso de divergência entre as especificações constantes do sistema SISLOG e aquelas descritas no documento, prevalecerão as informações do Termo de Referência.

No tocante ao questionamento sobre a limitação de **duas casas decimais**, registra-se que tal regra decorre de **restrição técnica do sistema SISLOG-Goiás** que não admite inserção de valores com mais de duas casas decimais após a vírgula. Assim, não há possibilidade de alteração do edital nesse ponto, sob pena de inviabilizar o processamento das propostas no sistema oficial.

Reforça-se que todos os licitantes estarão submetidos às mesmas condições, assegurando-se a observância aos princípios da **isonomia, competitividade e julgamento objetivo** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, permanece inalterado o disposto no **item 4.2 do Edital**, devendo as propostas serem apresentadas com no máximo duas casas decimais, utilizando-se a unidade de medida estabelecida no Termo de Referência (gramas).

Goiânia, 29 de setembro de 2025

DANILO PEREIRA JAPIASSÚ
Pregoeiro